ANO XV N° 2527 – Terça Feira 11 de Junho de 2024

# Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde

## ATA 06/2024

Aos vigesimo oitavo dia (28) do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024) às 9h30min da manha o CMS - Conselho Municipal de Saúde de Aral Moreira, com sede a Rua 31 de Março, número 915, centro, reuniu-se ordinariamente dando abertura a reunião o Presidente do Conselho Rodrigo Limeira Fernandes, dando seus cumprimentos e agradecendo a presença de todos. **Pauta:** 1º **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 (RDQA) Giulia Stefanie Abreu Brey.** Tendo posse da palavra Giulia apresenta o RDQA que esta em consonância com a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período de 2022 a 2025 e a Lei Orçamentária (LOA) de 2024. A receita da Saúde no primeiro quadrimestre de 2023 no município de Aral Moreira, no qual a previsão inicial da dotação inicial no valor de R\$ 19.654.400,00 e atual de 21.677.207,42 deste valor já foram empenhados 62,70%, despesas liquidadas de 44,64% e despesas pagas de 30,26%. Destes valores o gasto maio foi na atenção básica R\$ 3.988.507,35 e assistência hospitalar de R\$ 2.436.059,10 de despesas pagas, demais gastos com restante dos seguimentos, com uso de 30,26% de recursos próprios no primeiro quadrimestre de 2024. Aprovado pelo conselho por unanimidade. Não havendo mais nada a se tratar, deu-se encerrada as 10h30min horas a reunião e para constar, eu Ana Lúcia Araujo Baez digitei a presente Ata que vai por mim assinada e demais presentes.

## RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28/05/2024

Deliberação através dos votos dos conselheiros municipais Sobre: 1º Relatório detalhado do Quadrimestre anterior 2024 (RDQA).

**O Conselho Municipal de Saúde – CMS**, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº 048/2017 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024.

## **RESOLVE:**

Artigo 1º Apreciar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 (RDQA). Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos. Aral Moreira – MS, 06 de Junho de 2024.

Rodrigo Limeira Fernandes
Presidente CMS
Aral Moreira-MS

# ANO XV N° 2527 – Terça Feira 11 de Junho de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## NOTIFICAÇÃO 01 – 2024

VANIR FERREIRA LINARES FILHA, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

### **NOTIFICA:**

Artigo 1º - Tendo em vista que a servidora CLORI GARCIA DA ROSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de cozinheira apresentou um laudo médico solicitando readaptação de função, sendo assim esta secretaria oficializa através desta notificação a perícia médica marcada para a servidora, sendo atendimento por ordem de chegada no local destinado, o não comparecimento da servidora pode sofrer indeferimento imediato sobre pena de instauração de processo administrativo.

DATA: 14/06/2024 **HORA:** Período Matutino LOCAL: Prefeitura Municipal

Artigo 2º - A servidora deve levar os seguintes documentos:

Documentos Médicos para apresentar durante a perícia medica: (TODOS RELACIONADOS AO QUADRO QUE ORIGINOU O AFASTAMENTO)

- Atestado médico (original e cópia)
- Copias de prontuários
- Resumo de alta médica (original e cópia)
- Receitas medicas (do quadro atual e de doenças crônicas)
- Exames de laboratório (original e cópia)
- Exames de imagem (original e cópia dos laudos)
- Laudos, relatórios de outros especialistas (original e cópia)
- Relatórios de psicólogos, nutricionistas, educadores físicos, fisioterapeutas, etc. (original e cópia)
- Declaração de comparecimento. (original e cópia)
- Qualquer documento medico que o servidor julgar útil para comprovação do quadro alegado. (original e cópia)

Artigo 3º - Esta NOTIFICAÇÃO entrará em vigor a partir desta data.

Aral Moreira, 10 de Junho de 2024 – MS



Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 03/2024

# ANO XV N° 2527 - Terça Feira 11 de Junho de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## NOTIFICAÇÃO 02 – 2024

VANIR FERREIRA LINARES FILHA, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

## **NOTIFICA:**

Artigo 1º - Tendo em vista que a servidora MARLEI APARECIDA GREGORINI SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de professora apresentou documentos médicos, necessitando de readaptação de função, sendo assim esta secretaria oficializa através desta notificação a perícia médica marcada para a servidora, sendo atendimento por ordem de chegada no local destinado, o não comparecimento da servidora pode sofrer indeferimento imediato sobre pena de instauração de processo administrativo.

DATA: 14/06/2024 HORA: Período Matutino LOCAL: Prefeitura Municipal

**Artigo 2º** - A servidora deve levar os seguintes documentos:

Documentos Médicos para apresentar durante a perícia medica: (TODOS RELACIONADOS AO QUADRO QUE ORIGINOU O AFASTAMENTO)

- Atestado médico (original e cópia)
- Copias de prontuários
- Resumo de alta médica (original e cópia)
- Receitas medicas (do quadro atual e de doenças crônicas)
- Exames de laboratório (original e cópia)
- Exames de imagem (original e cópia dos laudos)
- Laudos, relatórios de outros especialistas (original e cópia)
- Relatórios de psicólogos, nutricionistas, educadores físicos, fisioterapeutas, etc. (original e cópia)
- Declaração de comparecimento. (original e cópia)
- Qualquer documento medico que o servidor julgar útil para comprovação do quadro alegado. (original e cópia)

Artigo 3º - Esta NOTIFICAÇÃO entrará em vigor a partir desta data.

Aral Moreira, 10 de Junho de 2024 – MS



# ANO XV N° 2527 - Terça Feira 11 de Junho de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## NOTIFICAÇÃO 03 - 2024

VANIR FERREIRA LINARES FILHA, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

#### NOTIFICA:

Artigo 1º - Tendo em vista que a servidora DALVA EZENIR BAMBIL MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de professora, apresentou documentos médicos, necessitando de readaptação de função, sendo assim esta secretaria oficializa através desta notificação a perícia médica marcada para a servidora, sendo atendimento por ordem de chegada no local destinado, o não comparecimento da servidora pode sofrer indeferimento imediato sobre pena de instauração de processo administrativo.

DATA: 14/06/2024 HORA: Período Matutino LOCAL: Prefeitura Municipal

Artigo 2º - A servidora deve levar os seguintes documentos:

# Documentos Médicos para apresentar durante a perícia medica: (TODOS RELACIONADOS AO QUADRO QUE ORIGINOU O AFASTAMENTO)

- Atestado médico (original e cópia)
- Copias de prontuários
- Resumo de alta médica (original e cópia)
- Receitas medicas (do quadro atual e de doenças crônicas)
- Exames de laboratório (original e cópia)
- Exames de imagem (original e cópia dos laudos)
- Laudos, relatórios de outros especialistas (original e cópia)
- Relatórios de psicólogos, nutricionistas, educadores físicos, fisioterapeutas, etc. (original e cópia)
- Declaração de comparecimento. (original e cópia)
- Qualquer documento medico que o servidor julgar útil para comprovação do quadro alegado. (original e cópia)

Artigo 3º - Esta NOTIFICAÇÃO entrará em vigor a partir desta data.

Aral Moreira, 10 de Junho de 2024 – MS



Vanir Ferreira Linares Filha Secretária Municipal de Educação Decreto nº 03/2024

Endereço: Rua Dom Pedro II, 1000 – Centro – Aral Moreira/MS – CEP 79930-000 Email: <u>semec@aralmoreira.ms.gov.br</u> 3488-1857

# ANO XV N° 2527 - Terça Feira 11 de Junho de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



# NOTIFICAÇÃO 04 – 2024

VANIR FERREIRA LINARES FILHA, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

#### **NOTIFICA:**

Artigo 1º - Tendo em vista que a servidora CLAUDIA BONFIM ORTEGA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de PROFESSORA, apresentou documentos médicos, necessitando de readaptação de função, sendo assim esta secretaria oficializa através desta notificação a perícia médica marcada para a servidora, sendo atendimento por ordem de chegada no local destinado, o não comparecimento da servidora pode sofrer indeferimento imediato sobre pena de instauração de processo administrativo.

DATA: 14/06/2024 HORA: Período Matutino LOCAL: Prefeitura Municipal

Artigo 2º - A servidora deve levar os seguintes documentos: Documentos Médicos para apresentar durante a perícia medica: (TODOS RELACIONADOS AO QUADRO QUE ORIGINOU O AFASTAMENTO)

- Atestado médico (original e cópia)
- Copias de prontuários
- Resumo de alta médica (original e cópia)
- Receitas medicas (do quadro atual e de doenças crônicas)
- Exames de laboratório (original e cópia)
- Exames de imagem (original e cópia dos laudos)
- Laudos, relatórios de outros especialistas (original e cópia)
- Relatórios de psicólogos, nutricionistas, educadores físicos, fisioterapeutas, etc. (original e cópia)
- Declaração de comparecimento. (original e cópia)
- Qualquer documento medico que o servidor julgar útil para comprovação do quadro alegado. (original e cópia)

Artigo 3º - Esta NOTIFICAÇÃO entrará em vigor a partir desta data.

Aral Moreira, 10 de Junho de 2024 – MS



Vanir Ferreira Linares Filha Secretária Municipal de Educação Decreto nº 03/2024

Endereço: Rua Dom Pedro II, 1000 – Centro – Aral Moreira/MS – CEP 79930-000 Email: <u>semec@aralmoreira.ms.gov.br</u> 3488-1857

# ANO XV N° 2527 – Terça Feira 11 de Junho de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## NOTIFICAÇÃO 05 – 2024

VANIR FERREIRA LINARES FILHA, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

#### **NOTIFICA:**

Artigo 1º - Tendo em vista que a servidora ANA CRISTINA ALVES VISSUELA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de cozinheira apresentou um laudo médico solicitando readaptação de função, sendo assim esta secretaria oficializa através desta notificação a perícia médica marcada para a servidora, sendo atendimento por ordem de chegada no local destinado, o não comparecimento da servidora pode sofrer indeferimento imediato sobre pena de instauração de processo administrativo.

DATA: 14/06/2024

HORA: Período Matutino LOCAL: Prefeitura Municipal

Artigo 2º - A servidora deve levar os seguintes documentos: Documentos Médicos para apresentar durante a perícia medica: (TODOS RELACIONADOS AO QUADRO QUE

ORIGINOU O AFASTAMENTO)

- Atestado médico (original e cópia)
- Copias de prontuários
- Resumo de alta médica (original e cópia)
- Receitas medicas (do quadro atual e de doenças crônicas)
- Exames de laboratório (original e cópia)
- Exames de imagem (original e cópia dos laudos)
- Laudos, relatórios de outros especialistas (original e cópia)
- Relatórios de psicólogos, nutricionistas, educadores físicos, fisioterapeutas, etc. (original e cópia)
- Declaração de comparecimento. (original e cópia)
- Qualquer documento medico que o servidor julgar útil para comprovação do quadro alegado. (original e cópia)

Artigo 3º - Esta NOTIFICAÇÃO entrará em vigor a partir desta data.

Aral Moreira, 10 de Junho de 2024 - MS



Vanir Ferreira Linares Filha Secretária Municipal de Educação Decreto nº 03/2024

# ANO XV N° 2527 - Terça Feira 11 de Junho de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## NOTIFICAÇÃO 06 - 2024

VANIR FERREIRA LINARES FILHA, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

#### **NOTIFICA:**

Artigo 1º - Tendo em vista que a servidora MARIA INES SIMON, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de auxiliar de serviços diversos apresentou um laudo médico solicitando readaptação de função, sendo assim esta secretaria oficializa através desta notificação a perícia médica marcada para a servidora, sendo atendimento por ordem de chegada no local destinado, o não comparecimento da servidora pode sofrer indeferimento imediato sobre pena de instauração de processo administrativo.

DATA: 14/06/2024 HORA: Período Matutino LOCAL: Prefeitura Municipal

Artigo 2º - A servidora deve levar os seguintes documentos:

# Documentos Médicos para apresentar durante a perícia medica: (TODOS RELACIONADOS AO QUADRO QUE ORIGINOU O AFASTAMENTO)

- Atestado médico (original e cópia)
- Copias de prontuários
- Resumo de alta médica (original e cópia)
- Receitas medicas (do quadro atual e de doenças crônicas)
- Exames de laboratório (original e cópia)
- Exames de imagem (original e cópia dos laudos)
- Laudos, relatórios de outros especialistas (original e cópia)
- Relatórios de psicólogos, nutricionistas, educadores físicos, fisioterapeutas, etc. (original e cópia)
- Declaração de comparecimento. (original e cópia)
- Qualquer documento medico que o servidor julgar útil para comprovação do quadro alegado. (original e cópia)

Artigo 3º - Esta NOTIFICAÇÃO entrará em vigor a partir desta data.

Aral Moreira, 10 de Junho de 2024 – MS



Vanir Ferreira Linares Filha Secretária Municipal de Educação Decreto nº 03/2024

# ANO XV N° 2527 - Terça Feira 11 de Junho de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## NOTIFICAÇÃO 07 – 2024

VANIR FERREIRA LINARES FILHA, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

#### **NOTIFICA:**

Artigo 1º - Tendo em vista que a servidora MONICA TEREZINHA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de auxiliar de serviços diversos apresentou um laudo médico solicitando readaptação de função, sendo assim esta secretaria oficializa através desta notificação a perícia médica marcada para a servidora, sendo atendimento por ordem de chegada no local destinado, o não comparecimento da servidora pode sofrer indeferimento imediato sobre pena de instauração de processo administrativo.

DATA: 14/06/2024 HORA: Período Matutino LOCAL: Prefeitura Municipal

Artigo 2º - A servidora deve levar os seguintes documentos:

Documentos Médicos para apresentar durante a perícia medica: (TODOS RELACIONADOS AO QUADRO QUE ORIGINOU O AFASTAMENTO)

- Atestado médico (original e cópia)
- Copias de prontuários
- Resumo de alta médica (original e cópia)
- Receitas medicas (do quadro atual e de doenças crônicas)
- Exames de laboratório (original e cópia)
- Exames de imagem (original e cópia dos laudos)
- Laudos, relatórios de outros especialistas (original e cópia)
- Relatórios de psicólogos, nutricionistas, educadores físicos, fisioterapeutas, etc. (original e cópia)
- Declaração de comparecimento. (original e cópia)
- Qualquer documento medico que o servidor julgar útil para comprovação do quadro alegado. (original e cópia)

Artigo 3º - Esta NOTIFICAÇÃO entrará em vigor a partir desta data.

Aral Moreira, 10 de Junho de 2024 – MS



Vanir Ferreira Linares Filha Secretária Municipal de Educação Decreto nº03/2024

# ANO XV N° 2527 - Terça Feira 11 de Junho de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## NOTIFICAÇÃO 08-2024

VANIR FERREIRA LINARES FILHA, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

#### NOTIFICA:

**Artigo 1º** - Tendo em vista que a servidora CLAUDIANE RIBEIRO RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de auxiliar de serviços diversos apresentou um atestado médico de 40 dias, sendo assim esta secretaria oficializa através desta notificação a perícia médica marcada para a servidora, sendo atendimento por ordem de chegada no local destinado, o não comparecimento da servidora pode sofrer indeferimento imediato sobre pena de instauração de processo administrativo.

DATA: 14/06/2024 HORA: Período Matutino LOCAL: Prefeitura Municipal

Artigo 2º - A servidora deve levar os seguintes documentos:

Documentos Médicos para apresentar durante a perícia medica: (TODOS RELACIONADOS AO QUADRO QUE ORIGINOU O AFASTAMENTO)

- Atestado médico (original e cópia)
- Copias de prontuários
- Resumo de alta médica (original e cópia)
- Receitas medicas (do quadro atual e de doenças crônicas)
- Exames de laboratório (original e cópia)
- Exames de imagem (original e cópia dos laudos)
- Laudos, relatórios de outros especialistas (original e cópia)
- Relatórios de psicólogos, nutricionistas, educadores físicos, fisioterapeutas, etc. (original e cópia)
- Declaração de comparecimento. (original e cópia)
- Qualquer documento medico que o servidor julgar útil para comprovação do quadro alegado. (original e cópia)

Artigo 3º - Esta NOTIFICAÇÃO entrará em vigor a partir desta data.

Aral Moreira, 10 de Junho de 2024 – MS



Vanir Ferreira Linares Filha Secretária Municipal de Educação Decreto nº03/2024